



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4044

Lidianópolis, Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **04/09/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, sendo recarga de botijão de 13kg, recarga de cilindro de 45 kg e vasilhame tipo botijão de 13kg, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis/PR.** O valor total desta contratação, é de R\$ 47.609,45 (quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 21 de agosto de 2026.

Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

[www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br)

[licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com)

